



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2099, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Referenda o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que autorizou a fruição pelo Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva de 2 (dois) dias relativos ao saldo de recesso não usufruído em razão de substituição na Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

Considerando o contido no Ofício TST.GVP nº 587, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Referendar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal que autorizou a fruição pelo Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, de 2 (dois) dias relativos ao saldo de recesso não usufruído em razão de substituição na Presidência do Tribunal.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho